



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022

AUTORIA: HERNANDEZ COELHO VITORASSE

EMENTA: ACRESCENTA O §3º AO ARTIGO 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.480/1998.

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Hernandez Coelho Vitorasse** encaminha para deliberação plenária, por meio da exposição de motivo apensado ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, incluso, intitulado: **ACRESCENTA O §3º AO ARTIGO 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 1480/1998.**

A matéria foi protocolada em 30 de agosto de 2022, sob o Processo nº 154/2022 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2022. Após o regimental despacho, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

II – PARECER DO RELATOR

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 210, I e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria absoluta dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 de autoria do Vereador **Hernandez Coelho Vitorasse**.

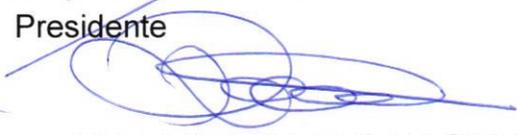

MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Relator

III – VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


HILÁRIO LINHAUS
Membro


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Membro

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**,





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 de autoria do Vereador **Hernandez Coelho Vitorasse**.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 15 de setembro de 2022.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Relator


HILÁRIO LINHAUS
Membro


VANILDO KAMPIM
Membro

